

# A PROVINCIA.

## ASSIGNATURA :

Anno . . . . . 85000  
Semestre . . . . . 45500  
Trimestre . . . . . 25500

## FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

DIRECTOR

**Manoel José de Oliveira.**

REDACTORES — DIVERSOS.

## PUBLICA SE

As Quartas e Sabados.

Anuncios a 40 rs por linha

Folha avulsa 160 reis.

Anno I.

Desterro. — Quarta-feira 10 de Maio de 1871.

N. 32



## PARTE OFFICIAL.

### Governo da provincia.

LEI N. 644, DE 26 DE ABRIL DE 1871.

DA NOVA ORGANISACAO A SECRETARIA DA ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

*Joaquim Bandeira de Gouvêa, Presidente da Provincia de Santa Catharina.*

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu sancionei a Resoluçáo seguinte :

ARTIGO 1.º A secretaria da Assembléa Legislativa provincial de Santa Catharina compor-se-ha de : Um official maior com o ordenado de 1:000\$000 e a gratificação de 400\$000 rs. annuaes, um 1.º official com o ordenado de 900\$000 e a gratificação de 200\$000 rs., um 2.º official com o ordenado de 800\$000 e gratificação de 200\$000 rs. um amanuense com o ordenado de 600\$000 e a gratificação de 200\$000 rs., um porteiro archivistado com 700\$000 de ordenado e 200\$000 de gratificação, e um continuo com o ordenado de 450\$000 rs. e 150\$000 de gratificação annualmente.

ARTIGO 2.º Continuação em vigor, com referencia aos empregados da mencionada secretaria ora creados, as disposições dos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 6.º e 8.º da Lei n. 477 de 3 de Maio de 1860.

ARTIGO 3.º O archivo da assembléa ficará á cargo do porteiro archivista, o qual conservará, inventariados, todos os livros, documentos e mais papeis no mesmo archivo existentes e os que para elle entrarem.

ARTIGO 4.º Ficão revogadas as disposições em contrario

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resoluçáo pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de Santa Catharina, aos vinte e seis dias do mez de Abril de mil oitocentos e setenta e um, quinquagesimo da Independencia e do Imperio.

( L. do S. ) *Joaquim Bandeira de Gouvêa.*

Nesta secretaria do governo da provincia de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente Resoluçáo, aos 26 dias do mez de Abril de 1871.

O secretario interino

*Francisco de Paula Seára.*

Registrada á fls. do Livro competente. Secretaria do governo da provincia de Santa Catharina, 26 de Abril de 1871.

O 2.º official

*Julio Caetano Pereira.*

LEI N. 645 DE 2 DE MAIO DE 1871.

DESMEMBRA O DISTRICTO DA COSTA DA SERRA DA FREGUESIA DA CIDADE DE LAGES, PARA FORMAR UMA OUTRA, COM A DENOMINACAO DE — S. JOAQUIM DA COSTA DA SERRA. —

*Joaquim Bandeira de Gouvêa, Presidente da Provincia de Santa Catharina.*

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu sancionei a Lei seguinte :

ARTIGO 1.º O distrito da Costa da Serra fica desmembrado da Freguezia da Cidade de Lages, para formar uma freguezia com a denominação de S. Joaquim da Costa da Serra, a qual é creada precedendo licença do ordinario na forma da Constituição do Bispado.

ARTIGO 2.º Os moradores da nova freguezia construirão uma Capella para lhes servir de Matriz, áfim de que seja canonicamente provida.

ARTIGO 3.º O presidente da provincia fica authorisado a marcar os limites para a nova freguezia, depois de obter as devidas informações.

ARTIGO 4.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O Secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de Santa Catharina, aos dois dias do mez de Maio de mil oitocentos e setenta e um, quinquagesimo da Independencia e do Imperio.

( L. do S. ) *Joaquim Bandeira de Gouvêa.*

Carta da Lei pela qual Vossa Excellencia manda executar o Decreto d'Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, desmembrando o distrito da Costa da Serra da Freguesia da Cidade de Lages, para formar uma outra com a denominação de — S. Joaquim da Costa da Serra —, como acima se declara.

Para Vossa Excellencia Vêr.

*Julio Caetano Pereira* a fez.

Nesta Secretaria do Governo da Provincia de San a Catharina, foi sellada e publicada a presente Lei, aos 2 dias do mez de Maio de 1871.

O secretario interino

*Francisco de Paula Seára.*

Registrada ás fls. do Livro competente. Secretaria do Governo da Provincia de Santa Catharina, em 2 de Maio de 1871.

O 2.º official

*Julio Caetano Pereira.*

### Expediente do dia 27 de Abril.

A' fazenda provincial, n. 123. — Remetto á vme., para sua sciencia, a inclusa copia da lei provincial n. 643 de 26 do corrente mez, fixando a força policial para o anno de 1871—1872.

Identico ao commandante da força policial

A' mesma, n. 124. — Remetto á vme., para sua sciencia, a inclusa copia da lei provincial n. 644 de 26 do corrente mez, dando nova organisação á secretaria d'assembléa.

A' Julio Baumgarten, na colonia Blumenau. — Remetta vme. a esta presidencia, bem acondicionado um numero não inferior á seis garrafas d'agua de que vme. trata em seu requerimento, á fim de serem enviadas para o competente exame.

Quanto ao privilegio por vme pedido devera dirigir-se á assembléa legislativa provincial.

DO SECRETARIO INTERINO.

Ao 1.º secretario d'assembléa. — De ordem do exm sr. presidente da provincia, e em satisfacáo á requisicáo d'assembléa legislativa provincial, tenho a honra de passar ás mãos de v. s. copias de todos os papeis relativos aos limites da nova freguezia de S. Sebastião da Praia de Fóra.

Ao mesmo. — De ordem de s. ex. o sr. presidente da provincia, passo ás mãos de v. s. em satisfacáo a exigencia d'assembléa legislativa provincial contida no seu officio datado de 22 do corrente, o mappa das falias do comparecimento dos empregados desta secretaria e dos a ella addidos, relativa ao mez de Setembro do anno findo.

Ao mesmo. — S. Ex. o sr. presidente da provincia manda remeter á v. s. em satisfacáo á exigencia d'assembléa legislativa provincial constante do officio que v. s. me dirigiu em data de 24 do corrente, a inclusa copia do officio do inspector geral da instrucção publica.

DIA 28.

ACTO. — O presidente da provincia, attendendo a não ter prestado juramento o cidadão Antonio Ramos Martins, nomeado por acto de 8 de Junho do anno pasado para exercer o cargo de 6.º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo d'Itajahy, resolve nomear o bacharel Martinho Domiense Pinto Braga para preencher o referido lugar que se acha vago.

Communicou-se ao juiz de direito e ao nomeado.

A' fazenda provincial, n. 125. — Tendo o cidadão João Quirino Nunes da Oliveira offerecido gratuitamente uma casa de sua propriedade para n'ella funcionar a escola do sexo masculino da freguezia d'Araranguá, expeça vme. suas ordens para que o administrador da meza de rendas da Laguna, faça o dito cidadão assignar termo n'aquella repartição, pelo qual se obigue a não exigir aluguel algum pela propriedade offerecida e a fazer a sua custa os concertos de que ella necessitar.

A' mesma, n. 126. — Remettendo á vme. copia da subscriçáo promovida na freguezia da Lagôa para os concertos de que necessita o assalho da respectiva matriz, bem como o organamento dos ditos concertos, tenho a dizer-lhe que n'esta data espeço ordem para ser recolhida ao cofre d'essa directoria a quantia de 535\$860 rs., producto da mesma subscriçáo.

Ao inspector da instrucção publica. — Communico á vme. em resposta ao seu officio n. 45, datado de 25 do corrente, que nesta data expeço ordem á fazenda provincial para fazer com que João Quirino Nunes d'Oliveira assigne termo na meza de rendas da Laguna, pelo qual se obrigue a não exigir aluguel algum pela propriedade por elle offerecida para funcionar a escola do sexo masculino do Araranguá.

Ao commandante da força policial. — Respondendo ao seu officio n. 80, datado da hoje, tenho a dizer-lhe que em vista do artigo 1.º da lei n. 643 de 26 deste mez, fixando a força policial para o anno financeiro de 1871—1872, deve vme. passar immediatamente o commando da mesma força ao seu substituto tenente Josephino Antonio de Mello, visto ter sido vme. exonerado do respectivo commando desde que foi sancionada a referida lei.

Ao director da colonia Itajahy. — Respondendo ao seu officio n. 27, datado de 5 do corrente, tenho a dizer-lhe que deve vme. propôr um cidadão

que tenha as habilitações necessárias para reger a escola de que trata em seu officio acima citado.

Ao da Angelina.—Respondendo á consulta por vme. feita em officio, datado de 27 de Fevereiro ultimo, tenho a dizer-lhe que os titulos provisionarios dos lotes de terras distribuidos á colonos devem ser passados e assignados por vme. como director da colonia, e os definitivos devem ser assignados pela presidencia.

Ao cidadão Luiz Manoel d'Oliveira e outros, na freguezia da Lagôa.—Em resposta ao officio que vme. me dirigiu em data de 16 do corrente acompanhando a subscrição promovida n'essa freguezia para os concertos de que necessita o assalho da igreja matriz, tenho a dizer-lhes que devem vms. com a maior urgencia possivel, fazer entrega no cofre da fazenda provincial da quantia de 535\$860 rs., producto da dita subscrição.

DO SECRETARIO INTERINO.

Ao 1.º secretario d'assembléa.—De ordem do exm. sr. presidente da provincia, tenho a honra de passar ás mãos de v. s. em satisfação as exigencias d'assembléa legislativa provincial, constantes dos officios de v. s., datados de 19 e 24 do corrente, as inclusas copias dos officios da directoria geral da fazenda provincial de 27 do corrente.

DIA 29.

Acto.—O presidente da provincia, á vista da proposta do dr. chefe de policia em officio sob n. 108, datado de hontem, resolve exonerar o cidadão Thomaz Heraclito Caldeira d'Andrada do lugar de 3.º supplente da delegacia de policia do termo da Laguna, visto não ter prestado juramento; e nomear para aquelle cargo o cidadão Joaquim Fernandes Torres.

Communicou-se ao dr. chefe de policia sob n. 70.

A' Thesouraria, n. 203.—Communica á v. s. para sciencia de sua repartição, que por officio de 21 de Março ultimo, me participou o engenheiro Eduardo José de Moraes, director das obras da estrada da colonia D. Francisca, achar-se por elle suspenso desde o dia 10 do mesmo mez do exercicio de ajudante da commissão a seu cargo o engenheiro Horacio Moreira de Magalhães.

Ao capitão do porto, n. 46.—Fica v. s. autorisado a mandar fazer os concertos de que precisa o escaler do serviço da praticagem da barra do Itajahy, conforme v. s. solicita por officio de 22 do corrente sob n. 82, não devendo, porem, a despesa exceder a quantia de 87\$500 reis em que ferão orçados os ditos concertos.

A' fazenda provincial n. 127.—A' vista de sua informação em officio de 28 do corrente, sob n. 113, mande vme. pagar á Antonio Custodio da Costa a quantia de 100\$000 reis, por conta da que é cred'or á fazenda provincial por uma legoa de picada feita na nova estrada de Lages pelo campo do Figueiredo.

A' mesma, n. 128.—Remetto á vme., para os fins devidos, a inclusa copia da lei provincial n. 642 de 22 do corrente mez, orçando a despesa no exercicio de 1870—1871.

A' mesma, n. 129.—Por officio desta data me participou o tenente Josephino Antonio de Mello haver assumido interinamente o commando da força policial que lhe passou o capitão José Manoel de Souza Sobrinho por ter ficado exonerado em virtude da lei provincial n. 643 de 26 do corrente mez.

A' mesma, n. 130.—Communica á vme., para sciencia dessa repartição e fins convenientes, que por officio de hontem datado, participou o 1.º Secretario d'assembléa legislativa provincial ter o Sr. deputado José Ignacio da Rocha offerecido todo o seu subsidio ao hospital de caridade da cidade da Laguna.

A' mesma, n. 131.—Para sciencia dessa repartição, communico á vme. que nesta data autorisei o capitão do porto da provincia a mandar fazer os concertos de que precisa o escaler do serviço da praticagem da barra do Itajahy; não excedendo, porem, a despesa á quantia de 87\$500 reis em que ferão orçados os ditos concertos.

Ao provedor do hospital de Caridade da Laguna.—Communica á vme., para sua sciencia, que por officio de hontem, datado participou-me o 1.º secretario d'assembléa legislativa provincial ter o Sr. deputado José Ignacio da Rocha offerecido todo o seu subsidio ao Hospital de Caridade d'essa cidade.

Ao cidadão Domingos Custodio de Souza.—De conformidade com o que me propoz o inspector geral da instrucção publica em officio de hontem datado, nomeio á vme. para exercer as funcções de inspector das escolas do districto da cidade da Laguna.

DO SECRETARIO INTERINO.

Ao 1.º secretario d'assembléa provincial.—De ordem do exm. sr. presidente da provincia e em satisfação á exigencia d'assembléa legislativa provincial contida em seu officio datado de 20 do corrente tenho a honra de passar ás mãos de v. s. copias authenticas das folhas de pagamento dos empregados desta secretaria e dos a ella addidos em o mez de setembro do anno proximo passado.

Ao mesmo.—De ordem de s. ex. o sr. presidente da provincia, tenho a honra de remetter á v. s., em resposta ao seu officio, datado de 14 do corrente, a exigencia por v. s. solicitada em seu dito officio.

Ao mesmo.—De ordem de s. ex. o sr. presidente da provincia, remetto á v. s., para o archivo d'assembléa legislativa provincial, um exemplar da legislação geral do anno de 1870.

Ao mesmo.—De ordem de v. ex. o sr. presidente da provincia, accuso a recepção do seu officio datado de hontem communicando que o sr. deputado José Ignacio da Rocha offereceu todo o seu subsidio ao hospital de caridade da Laguna.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Acta do dia 30 de Março de 1871.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

Às 11 horas da manhã do dia 30 de Março de 1871, reunidos no Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina os Srs. Deputados Galvão, Zeferino, Pinheiro, Domingos Custodio, Bessa, Marques Guimarães, Gaspar, Conceição, Sebastião e P.º Eloy, faltando com participação os Srs. Deputados Oliveira, Dutra, Dr. Vianna, e sem ella os Srs. Deputados Drs. Hygino, José Henriques, Coutinho e Lossio, e os Srs. Faria, José Marques, e Rocha. O Sr. Presidente declarou não haver sessão por falta de n.º legal.

4.ª Sessão

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

Aos 31 de Março de 1871 pelas 11 horas da manhã, reunidos na sala das sessões 14 Srs. Deputados, procedeo-se a chamada e verificou-se faltarem sem causa participada os Srs. Dr. Hygino, Faria, Drs. Lossio, Coutinho e José Henriques, Marques Guimarães, José Marques e José Ignacio da Rocha, e com participação o Sr. Dr. Vianna.

Aberta a sessão, lidas e approvadas as actas das duas sessões antecedentes, o Sr. 1.º Secretario deu conta do seguinte— expediente: 2 officios do Presidente da Provincia datados de 27 e 28 do corrente mez, o 1.º communicando o fallecimento de Sua Alteza a Senhora Princeza D. Leopoldina, e o 2.º convidando a Assembléa e empregados da casa para assistirem á Missa que, por esse motivo, manda celebrar; de ambos ficou a casa inteirada: 4 ditos do Secretario do Governo, sendo 3 datados de 29 e 1 de 30 do corrente, o 1.º remettendo para serem submettidos á approvação da Assembléa oCodigo de Posturas da Camara de Joinville e mais dous arts. propostos pela da cidade de S. Francisco; o 2.º trazendo ao conhecimento d'Assembléa a demonstração do estado do credito das verbas de despesa; o 3.º participando que S. Ex. mandára remetter ao Juiz de direito de S. Francisco o parecer dado pela commissão de Poderes, com os papéis que lhe são relativos, para proceder contra os juizes de paz em quem recai a responsabilidade da falta de eleição, a que se devia alli proceder para as duas vagas que occorreram n'essa Assembléa; e, finalmente, o ultimo remettendo 22 colleções das leis promulgadas por esta mesma Assembléa o anno passado,

e igual numero d'exemplares do relatorio com que o Exm. Sr. Dr. André Cordeiro de Araujo Lima abriu a sessão do mesmo anno. De tudo ficou a casa inteirada. Feito o convite do estylo, approvou-se a dispensa, que pediu o Sr. 1.º Secretario da commissão especial, para que fora nomeado o anno passado, e bem assim o requerimento do Sr. Oliveira propondo tambem que se nomeasse outro membro para preencher a vaga do Sr. Leitão na mesma commissão; o que em seguida satisfez o Sr. Presidente, nomeando os Srs. Bessa e P.º Eloy.

Veio tambem á meza, apoiou-se e poz-se em discussão, mas não passou, o requerimento do Sr. Marques pedindo dispensa da commissão de Fazenda, visto fazer parte de mais 3, tendo sobre elle fallado o Sr. Oliveira em sentido contrario.—Leu-se e sem debates foi approvada, a redacção, apresentada pela commissão competente, do projecto n. 17, do anno passado, mandando fazer parte da receita da camara municipal de S. José o rendimento do Matadouro publico; o qual vai subir á saneção.

E igualmente lido, posto em discussão e á votação o parecer da commissão especial, dado em sentido contrario ás razões expendidas pela Presidencia, quando negou sancção ao Decreto n. 14, do anno passado, creando o lugar de Amanuense da Secretaria d'Assembléa, o qual não passou por falta de 2/3 de votos.

Em seguida o Sr. Oliveira offerece os seguintes projectos, um fixando a Força Policial para o exercicio de 1871—1872; outro modificando as disposições da lei n. 445 de 26 de Março de 1858, no que respeita aos empregados providos anteriormente á mesma lei, e o ultimo autorisando a despesa, annualmente da quantia de 3 contos de reis com as obras da igreja de S. Sebastião da Praia de Fóra; os quaes, sendo julgados objecto de deliberação, forão á imprimir e copiar para entrarem na ordem dos trabalhos.

Não havendo mais materias á apresentar-se, passou-se á—Ordem do Dia—

Entrando em discussão o projecto n. 24, e não havendo quem sobre elle pedisse a palavra, ficou encerrada para votar-se quando houver numero legal; bem como os projectos de posturas da Camara de S. Miguel e Joinville, com os requerimentos offerecidos pelos Srs. 1.º Secretario e Oliveira propondo a devolução do primeiro á competente commissão, para reconsiderar a materia e indicar o que julgar necessario. E, marcando o Sr. Presidente para—Ordem do dia da sessão seguinte: discussão do projecto n. 27 e do orçamento Provincial, addido o anno passado, levantou a sessão ás duas horas da tarde.

A PROVINCIA.

Desterro, 10 de Maio de 1871.

A posição que tomou a *Regeneração* em face da actualidade, defendendo meia duzia de despeitados que se separarão do partido conservador, e cobrindo de mal cabidas injurias á cidadãos conceituados e honestos, é indubitavelmente uma posição critica e falsa que mais uma vez vem convencer nos de que não é ella o órgão legitimo de um partido politico.

Se é a doutrina liberal que essa folha proclama e advoga, se são esses os principios politicos que adopta; que explicação licita póde ter o facto singular de continuamente quebrar lanças pelo famoso grupo dissidente do partido dominante? Se ella está separada e em opposição á idéa conservadora, co-

mo empregar todas as suas forças na defeza d'essa turba ambiciosa e ousada?

Que lhe importa a discordia ou a união dos seus adversarios politicos, para endeosar uns, injuriando outros?

E' bem notavel !...

Os acerrimos defensores da *Regeneração*, os seus visionarios collaboradores (em sua maior parte homens que pouco prezão a propria dignidade, visto que não respeitão a alheia reputação) tem-nos provado claramente que ali não se quer a discussão calma e reflectida dos actos da administração, e muito menos ainda a discussão sempre proveitosa de principios.

E' outra a triste missão que se impuserão desempenhar os falsos propugnadores da liberdade!

Furiosos por verem frustrados os seus planos e fugir lhes a fascinante miragem do poder, sò buscão desforçar-se por meio da calúnia, da critica audaz e picante.

E n'essa tarefa inglória, sem mais lucros além das consequências dos seus loucos disparates, vão perdendo em cada dia que se escõa o direito, que lhes era licito conquistar, ás sympathias do publico imparcial. Continuem pois, no lodo abominavel da degradação até sumirem-se na voragem dos seus improprios.

Nós não aspiramos os vexatorios abraços da *Regeneração*; quizeramos somente que os seus artigos inconvenientes, desabridos e muitas vezes falsos fossem substituidos por outros tantos que primassem pela seriedade e delicadeza da linguagem e merecessem as honras da imprensa.

## NOTICIARIO.

—Por Decreto de 15 de Abril foram nomeados—:

Juiz Municipal e de Orfãos do Termo da Laguna, o Bacharel Antonio Lopes Ferreira da Silva, e Domingos Luiz da Costa Tenente Coronel Commandante do 1.º corpo de cavallaria da guarda nacional desta capital.

O Capitão Custodio José de Bessa e o Tenente João de Souza Dutra maiores ajudantes de ordens do commando superior dos municipios da Laguna e Lages

Bernardo Antonio Nunes Barreto Capitão quartel mestre do mesmo commando.

—Foi demittido o Medico da Colonia Itajahy e Principe D. Pedro A. Hutton.

—Entrou na noite de 8 do corrente da Corte o Paquete *Arinos*. As noticias que temos são as seguintes:

Havião chegado de sua viagem á Europa S. A. I. a Senhora Princeza D. Isabel e seu Esposo S. A. o Conde d'Eu.

Dizia-se na Corte que o Ministro do Imperio ia pedir dia e hora para a apresentação da proposta afim de ser concedida licença a S. M. o Imperador para realizar sua viagem a Europa

Vem estacionar no porto desta capital a Esquadra Brasileira da 1.ª estação, cujo centro é nesta Provincia. Breve chegarão os navios.

Este serviço é devido aos esforços do nosso digno patricio Chefe de Esquadra Conde Lamego.

—Por acto da presidencia de 6 do corrente foi demittido da força policial o alferes de cavallaria Virgilio José da Costa, e nomeado para substituil-o o alferes reformado do exercito João Leite Ribeiro de Salles.

—Por outro da mesma data foi nomeado professor da escola da freguezia de S. Joaquim de Garopaba o cidadão Propicio Octaviano Seára.

—Por carta imperial de 27 de Abril foi nomeado Senador pela provincia das Alagoas e commendador Jacintho Paes de Mendonça.

—Entrou hontem de manhã dos portos do

Sul o Paquete *Galgo*. Nelle vão de passagem alguns Deputados d'aquella provincia.

As noticias de Buenos Ayres são contristadoras. Afirmase q' o obituario é de 600 a 700 pessoas por dia. Os medicos são de opinião q' seja a cidade incendiada, como unico meio de extinguir a peste que a tem desolado.

## A PEDIDO.

### A Regeneração e o Sr. Oliveira.

Os degenerados rabiscadores da *Regeneração* cada dia que se passa mostrão que a dignidade é sentimento que não conhecem.

Venidos pela grandeza do partido conservador, e sem motivos capazes de macular a reputação do nosso prestimoso amigo o Sr. Manoel José de Oliveira, em cada n. da sua gazeta vem com uma intriguinha miseravel de modo a vêr se conseguem lançar o odioso sobre elle, não trepidando, na falta de materia, como folha que se diz —orgão de um partido— lançar mão da mentira e da calúnia.

O nosso digno amigo é pois o escolhido pelos obreiros da desmoralisação moderna desta terra para alvo de suas calumnias e vituperios, em que são habeis escriptores.

Nunca vimos tanta sanha e rancor como revelão os pseudos regeneradores contra tão prestimoso cavalheiro, sem duvida porque fiel aos seus principios e conhecedor do que são os seus rancorosos adversarios, não se deixa embair pelas lagrimas fingidas do crocodilo nem pela argucia da insidiosa raposa.

E' victima innocente de sua dedicacão e lealdade politicas, qualidades raras de achar-se entre seus injustos adversarios, que por isso se irritão e se inflammão tanto, e com razão, porque aos mãos nada incomoda mais do que a presença de um justo.

E' por isso que os boateiros da tal gazeta não poupão ao nosso amigo. Tem razão: elle não quer viver com os mystificadores e tratantes politicos.

E' este o seu unico defeito.

Em conclusão: a opposição deve ser tanto mais sincera e fundada, quanto é a grandeza do obstaculo que pretende superar, e a pureza da doutrina que deseja plantar.

Com mentiras e calumnias nunca foram abaladas reputações estabelecidas.

Ainda mesmo no embuste e na intriga os corypheos da *Regeneração* mostrão-se tão ineptos e tão desasados, que só merecem compaixão, se não a mais alta expressão de desprezo da parte d'aquelles, cuja boa fé pretendem illudir com as suas tricas boateiras.

Sots bastante conhecidos, Srs. da *Regeneração*, e já não vos aproveitão esses manejos vis, com os quaes tendes conseguido plantar a discordia no seio do partido conservador.

As vossas tricas politicas não farão jamais desmerecer o honrado Sr. Oliveira no conceito de seus sinceros amigos, os quaes continuão a dar-lhe as mais significativas provas de apreço e consideração.

Despreze, portanto, o nosso estimado amigo, essa gritaria descompassada, esses insultos atirados á sua pessoa por individuos sem reputação e que, entendem, todos, devem descer ao charco imundo em que se chafurdão: seu nobre caracter está por certo muito além dos botes folicularios.

Despreze-os, e deixe que elles, cedendo aos instinctos naturaes, ladrem á bom ladrar.

Abril 29 de 1871.

*O inimigo da intriga.*

## Intriga.

Os homens do liberalismo desta terra continuão a intrigar: hontem procuraram mal-

quistar e Exm. Sr. Dr. Galvão com o nosso estimavel amigo o Sr. Manoel José de Oliveira; hoje tentão indispor o Exm. Sr. presidente da provincia com o nosso referido amigo.

Felizmente S. Ex. o Sr. Dr. Bandeira de Gouvêa já vai conhecendo a gente da *Regeneração*, e por isso a vil intriga não produzirá o desejado effeito.

Outro officio, Srs. da *Regeneração*, que esse está muito desacreditado.

Maic de 1871.

*Cecrops.*

## Uma pergunta

AO SABIO J. J. LOPES.

Onde está o expediente no jornal de 9? Faltou á sua honrada palavra, ou não?

Ah... ah... ah... que fiasco!

Espere pela *Provincia* para, como costuma, fazer de copista!

Ah... ah... ah... ah... ah... ah...

*Periquito real.*

## VARIEDADE.

*Conversa entre dous intimos, Zé cobra e Juca alegria e outros amigos.*

Zé cobra— Então amigo, já leste o *Despertador* de hoje? Gostaste da Variedade?

—Juca alegria— Oh, pois não; está uma obra como se fora escripta por Chateaubriand, Alexandre Dumas, Victor Hugo e outros que taes romancistas.

—Já venstu com citações de escriptores de romances; para que essa mania?

—Não meu amigo; são os meus mestres; bem sabes que eu de Taberneiro, ou vendedor de toucinho, estou feito um *sabio dos sabios*, que já dou lições ao mestre.

—Oh lá isso é verdade: quem o havia de dizer!

Mas vamos ao caso, viste a sarabanda que passei no Maneco?

—Vi, mas confesso que não gostei, porque nós temos incorrido no mesmo peccado, por exemplo eu sou Vereador porque pedi ao primo Domingos e este se empenhou por mim escrevendo carta ao directorio para eu entrar na chapa; você foi Juiz de Paz, porque o directorio, de que então fazia parte, o incluiu na chapa; e já vê que não podemos dizer ter a nossa eleição sido o resultado de nossos merecimentos, além disto se um se fez eleger, nós estamos em igual paralelo—nos fizemos eleger.—

—Porém, meu Juca, tu não sabes que isso é preciso dizer para *desmoralizar* o homem?

—Ah! sendo assim, vá; eu sou o primeiro a concordar, mas, para nós que ninguem nos ouve, é inconveniente argumentar assim, por que em lugar de *desmoralizar* elevamos o homem.

—Como assim?

—Pois não penetra o seu bestunto que dizer-se a um homem—tú és Presidente do Directorio, eleito trez vezes successivas, tu te fizeste eleger Presidente da Camara, Deputado provincial, e Eleitor mais volado, vice-presidente da assembléa, lugar para que acabas de ser reeleito etc. etc.—, que dá importancia e legitima influencia ao homem, porque mostra ser elle apto para o desempenho dos lugares de eleição popular, o que o povo tanto reconheceu que o elegeo?

—Porem que povo; a gente ignorante ou marinheiros da primeira viagem?

—Não meu amigo. Se assim é, nós também o somos, porque votamos no homem para Presidente do Gremio, eleitor, vereador etc. etc.; e bem vê que não podemos, com ra-

zão, pôr-nos fóra da — *gente ignorante ou marinheiros de primeira viagem* —.

— Isso é verdade. Mas o que o *Dunga* quiz dizer foi que o homem se impoz ao partido, como necessario.

— Não é exacto. Eu sei bem que a lista dos candidatos á Vereança foi organizada e apresentada pelos membros do Directorio, com um nome de menos, sendo elle, nessa occasião, consultado para preenchê-la; sei mais que elle se quiz escuzar allegando ja ter servido no quadriênio passado na Camara Municipal, mas não o attenderão e lhe responderão ser necessaria a sua acceitação para dirigir as cousas; e porisso consentio na entrada de seu nome na chapa; sei bem q' quem o fez Presidente da Camara forão os votos de alguns *liberaes*, seus amigos, que ou por affeição, ou por outro qualquer motivo, incluíram seu nome em listas, o que não passou de 3 ou 4 votos, pois foi bem sabido que a chapa do partido conservador teve igual votação em todas as parochias do municipio, com pequenas differenças.....

— Sim senhor é verdade; mas.....

— Qual mas, nem meio mas. Você é que com a idade vai esquecendo aquillo que fez!

Na eleição do Directorio foi você mesmo que o aclamou Presidente da reunião, fazendo um discurso em que chamou a attenção dos partidarios, para o procedimento nobre e leal do homem que levantava o partido, então acabrunhado pelo *progressismo*, lembrando que, na eleição de 1866, elle e o velho Monteiro tinham sido quem se apresentaram na Capital combatendo a peito descoberto etc. etc. Mais tarde, quando se procedeu a 2.<sup>a</sup> eleição, creio que em Abril de 1869, se me não falha a memoria, foi você mesmo que disse em reunião—desenganem-se Srs., o Sr. Oliveira é o homem necessario para a conservação e estabilidade do partido e por isso eu voto nelle e desejo sua reeleição porque sou conservador velho —.

E como é que agora diz o *Dunga* (bem *Dunga* me parece você), que o homem se fez eleger pelas massas de *homens ignorantes ou marinheiros de primeira viagem*? Não meu amigo, emende a mão; isto assim não vai bem. Nós estamos desmoralizados ao ultimo ponto. Como disidentes nos arrojarão ao pó; e portanto tratemos de succudil o, mas pelos meios legaes e não nos contradizendo. E' preciso lembrar-mo-nos que já appellidamos aquelles mesmos que nos elegerão de *demagogos*, de *réos de alta traição*, de *gente suja*, e afinal tudo reverteu para nós.....

— Homem estou-o desconhecendo; pois o Sr, que foi um dos mais assíduos disidentes assim se expressa?

Isto me causa espanto!

— Não meu amigo, as couzas não vão boas para nós, e eu sou d'aquelles que me empenho pelo *caminho da Carvoeira*, assim como você vendeu aquelles terrenos por 600, sem valerem 200, e é preciso hirmos conhecendo que apesar do nosso *valimento* vai se aproximando o *dies iræ*, que é a eleição de 1872, e bem sabe que eu pretendo a reeleição ou a presidencia da *bixa*, porque quero acabar o *caminho do meu recreio*.

— Mau, estamos em contradicção. Eu tambem quero; já que me puzerão fora da *chefia policial* e que, por causa de eu ter me mettido em seára alheia, mandando arrogantemente deitar fora a carne do mercado, o que o presidente da camara de então não tolerou e me fez, pelos meios legaes, reconhecer a minha ignorancia, fiquei dissidente; pôr tanto vou pedir ao meu *directorio* me aprsente candidato á presidencia da edilidade, porque quero mostrar como se trata de ser *rispido e fiel* cumpridor de deveres.

— Olé, olé, meu amigo, é muito querer, e dispense-me que lhe diga ser ousada pretensão. O Sr. não gosa da *sympathia publica*.

— Tanto como o Sr. ....

— Não tem estudos.....

— Tanto como o Sr.

— Não é natural d'aquí...

— Que importa....

— E eu sou, tenho estudado romances e sei de cór e salteado o *systema metrico*...

— Pois olhe limpe as mãos á parede, porque féde a toucinho....

— E o Sr. vá laval-as que estão besuntadas....

— Sr. Juca, tome sentido.

— Sr. Zé Cobra, e o Sr. commigo.

Nisto chegarão o Prado e o Philoque, e contiverão os intimos, que se ião esquecendo de mais.

Olhem, meus amigos, disse o primeiro dos recém-chegados:

*Memento homo quia pulvis es et in pulvere reverteris.*

E' o que me succede.

Estou na rua.....

— Consola-te commigo, o mal não é irremediavel, saber viver—*that is question*.

— Oh! Srs., diz o Zé cobra, e eu tambem despojado da *chefia policial*; o Zé Cabelleira da *ferça*, o meu Juca, e o Moreira de meus substitutos. Estamos mortos.

— Não meu amigo, responde o Philoque, em quanto eu for correspondente do *Jornal do Commercio* hei de zuzzir o homem, ainda que, como em outro tempo, vá parar na correição.

— Va de retro. Nem fallar nisso é bom. Vamos ao que serve; digão-me, querem fazer um contracto entre nós?

— Qual é?! Temos nova trica?

— E' esta; guerra ao homem.

Proposta ao Muritiba-merim.

O T. para presidente.

O L. 1.<sup>o</sup> vice-presidente.

O A. official de gabinete.

Candidatos a geral o L... D...., e o V.....

O M. L., presidente da camara.

— Não, não serve; elle ficará presidente dos retalhos, e não deve accumular tantas presidencias, porque....

— Porque, ora porque..... porque..... porque....

— Desembuche.

— Não serve, salvo se o P. entrar para o dirigir.

— Ah! Ah! ah!.... Discordamos.

— Pois então meus amigos: aqui ha muito pedantismo, muita filauca e é preciso uma reunião, porque querem couzas que não podem ser.

— Bem; está dito, voltaremos.

— Marque-se o dia.

— Não nos compete.

— Vamos ao nosso *oraculo*.

Vamos.

E forão-se.

Foi o que eu cuvi e tomei nota tachigraphica; ahi vai, salvo erro ou omissão.

Desterro, 28 de Abril.

Costadinho.

## EDITAES.

### Carta de edictos.

O capitão José Porfírio Machado de Araujo, juiz de paz do districto da cidade do Desterro capital da provincia de Santa Catharina, na forma da lei &.

Faço saber que por parte de Camillo José de Abreu, me foi feita uma petição do theor seguinte.

Illustrissimo Senhor juiz de paz. Diz Camillo José de Abreu, morador nesta cidade, que tendo feito citar por edictos para a conciliação seu devedor hypothecante Germano Ollandorff, não o fez quanto a devedora Maria Anna Ollandorff, por se achar persuadi do que estava residindo nesta cidade e por essa razão deveria ser citada pessoalmente.

Agora, porém, tem o supplicante certeza que a dita devedora seguiu atraz de seu marido, e se acha por isso, como aquelle, ausente em parte incerta.

Pelo q'quer o supplicante justificar perante V. S. a auzeancia da referida devedora, afim de que seja citada por edictos com o prazo de trinta dias, para a referida conciliação, e conjunctamente com o referido devedor seu marido Germano Ollandorff. Portanto— Pede a V. S. deferimento, ficando adiada a accuzação da citação do devedor para a audiencia em que foi accuzada a supplicada, e conjunctamente feitas, visto que os devedores são cazados, na forma da lei; do que Espera Receber Mercê. Desterro 1.<sup>o</sup> de Maio de 1871. O advogado *Manoel José de Oliveira*— A' margem da qual proferi o despacho seguinte— Como pede Desterro 2 de Maio de 1871 — *Machado de Araujo*. E tendo o supplicante justificado a auzeancia da supplicada em parte incerta, por isso lhe mandei passar a presente carta de edictos para ser citada a dita Maria Anna Ollandorff, afim de que compareça conjunctamente com seu marido Germano Ollandorff, ou seu procurador com poderes especiaes, á primeira audiencia deste juizo que passados os trinta dias da dacta desta farei na sala das audiencias desta cidade, afim de se conciliarem com o supplicante, pena de lançamento. Portanto, chamo e requeiro a supplicada e novamente a seu marido para o fim declarado. E para que chegue á noticia de todos mandei passar a presente que será affixada nos lugares publicos do costume, publicando-se pela imprensa, do que passarão certidão o official encarregado d'essa deligencia. Dada e passada nesta cidade do Desterro capital da provincia de Santa Catharina, aos dois dias do mez de Maio de mil oito centos setenta e um. Eu Francisco Luiz de Macedo, escrivão interino do juizo de paz o escrevi.

(Estavão as estampilhas de 400 rs. inutilizadas) *José Porfírio Machado de Araujo*. V. SS. Excauza — *Machado de Araujo*.

Pela administração da meza de rendas da capital, se faz publico, que do primeiro de Junho proximo futuro em diante, durante o prazo de trinta dias uteis, terá lugar a boca do cofre, a cobrança do segundo semestre do imposto sobre predios urbanos, em todos os referidos dias, das nove horas da manha as duas da tarde, devendo os contribuintes satisfazerem o mencionado imposto dentro do sobredito prazo, sob pena de não o fazendo ser onerados com a multa de cinco por cento e execução.

Meza de Rendas Provinciales da Cidade do Desterro 30 de Abril de 1871.

O administrador

*Cypriano Francisco de Souza*.

## Annuncio.

Eu, o doutor Crespudo de uma figa,  
Não tenho crenças, porém tenho arte,  
Com que faço e mbutir, por toda a parte,  
A mentira, a calumnia e mais a intriga.

Fui sectario fiel da falsa liga,  
Fui do *progresso* imenso baluarte—  
Hoje, leitor, eu devo confessar-te,  
Sou *liberal*, escravo da barriga.

Não possuindo bens, com que, vaidoso,  
No mundo faça a principal figura,  
Metto no alheio o dente venenoso.

Meu passado cobrindo d'impostura,  
Vou fazendo o papel mais vergonhoso,  
Sem razão, sem criterio, sem ventura.

L. A. C.